



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Relatório: Nº 001/2024
Emitente: Controle Interno Municipal
Gestor Responsável: Alcélcio Fernandes Barbosa
Exercício: 2024

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar Nº 101/2000 – LRF, bem como disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar Nº 464/2012 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Esse Órgão de Controle Interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II – Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o Universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

1 – Análise de regularidade / legalidade

1.1 – Auditorias Realizadas

Objetivando subsidiar a emissão do Parecer Final sobre as contas ora avaliadas, realizamos procedimento de auditoria, seguindo o manual de procedimentos desta unidade de controle.

2 – Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Alcélcio Fernandes Barbosa, relativa ao exercício de 2024, com objetivo de:

2.1 – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

2.2 – Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional. Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a regularidade da prática de atos de gestão no exercício de 2024, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
CNPJ 01.612.375/0001-75

Controladoria Geral

3- Ressalvas:
Sem ressalvas.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

Caiçara do Norte/RN, 02 de janeiro de 2025

Iago Davi Ramos Gomes de Araújo
Controlador Geral
CPF: 095.410.104-90

IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CPF: 095.410.104-90

